



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Dal Posso e Sauer Ltda., na forma abaixo

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 010.223.459-07.

**CONTRATADA: DAL POSSO E SAUER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 17.749.533/0001-73, com sede na Rua João Ferreira Neves, n° 180, Vila Bela, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora Sra. **VIVIANE APARECIDA SAUER**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG sob n° 5.721.529-1 SSP/PR. e do CPF n° 017.945.859-07, residente e domiciliada na Rua Afonso Botelho, n° 1541, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--|-------------|-------------|
| 01   | 800   | UN    | Prótese odontológica total<br>MANDIBULAR CÓD DE<br>PROCEDIMENTO SUS<br>0701070129 E/OU PRÓTESE<br>TOTAL MAXILAR COD DE<br>PROCEDIMENTO SUS | 79,50       | 63.600,00   |

*Inácio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|                    |  |  |   |  |  |
|--------------------|--|--|---|--|--|
|                    |  |  | 0701070137, base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborados com resina cross-liked de alta densidade (na cor indicada pelo Cirurgião Dentista) e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  |   |  |  |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 2000             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00000       |
| 2010             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00303       |

### CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;

Jacío





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Os procedimentos clínicos para a confecção das próteses serão executados por um cirurgião-dentista do Município de Planalto;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada, em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- b) Acompanhar semanalmente no momento da prova em cera das próteses conforme cronograma da Secretaria de Saúde;
- c) Os serviços de confecção de próteses compreenderá o seguinte: Elaborar os moldes em gesso a através do vazamento da moldagem em alginato recebida; montagem dos rodetes de cera, montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa com veias, acabamento e polimento, deverá ser e recolhida pelo laboratório, sob responsabilidade da CONTRATADA às custas de coleta e transportes no prazo máximo de 2 horas após realizada a moldagem pelo dentista do Centro Municipal de Saúde.
- d) A Contratada deverá entregar o objeto no Centro Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recolhimento destes, sendo de sua responsabilidade as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- e) Fornecer o material (laboratorial) necessário para confecção das próteses, inclusive dentes;
- f) Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ter garantia de no mínimo 12(doze) meses;
- g) Responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, sendo de sua responsabilidade reparar e corrigir eventuais falhas de confecção das próteses, conforme notificação da Secretaria de Saúde;
- h) Constatadas irregularidades quando da confecção das próteses dentária, sendo elas de responsabilidade do protético, poderá o município rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) A Contratada na hipótese de substituição da prótese, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do cirurgião-dentista do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a notificação;
- j) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- k) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados

*Facio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

- l) Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome dos usuários, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
- m) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado
- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

*Enrico*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

### **CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 21 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de janeiro de 2017

**DE:** Nadiane Carla Schlosser - Secretária de Saúde

**PARA:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretária de Saúde, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item         | Objeto   | Quant | Unid | Preço unitário | Preço total       |
|--------------|--|-------|------|----------------|-------------------|
| 1            | Prótese odontológica (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e microvasos, materiais: resina, líquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-linked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA. | 800   | UN   | 150,00         | 120.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |       |      |                | <b>120.000,00</b> |

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cordialmente,

NADIANE CARLA SCHLOSSER  
Secretária de Saúde





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de janeiro de 2017

**DE:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de janeiro de 2017

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 27/01/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES         |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 2000             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00000       |
| 2010             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00303       |

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON  
Secretário de Finanças





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 31 de janeiro de 2017

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 26/01/2017, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES         |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 2000             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00000       |
| 2010             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00303       |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Do Parecer

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de fevereiro de 2017

**DE:** Inácio José Werle

**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2017**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por sua Gestora, senhora Nadiane Carla Schlosser e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../..... às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo |
|------|--------|--------|-------|--------------|--------------|
|------|--------|--------|-------|--------------|--------------|

Inácio

1

006



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|              |   |     |    | unitário | total             |
|--------------|---|-----|----|----------|-------------------|
| 1            | Prótese odontológica total<br>MANDIBULAR CÓD DE<br>PROCEDIMENTO SUS<br>0701070129 E/OU PRÓTESE<br>TOTAL MAXILAR COD DE<br>PROCEDIMENTO SUS<br>0701070137, base confeccionada<br>em resina acrílica, rebordo cervical<br>em resina rosa, com contorno<br>simulando a cor da gengiva e<br>micro vasos, materiais: resina,<br>liquido para resina, gesso, cera<br>utilidade nº 09, dentes nacionais<br>elaborados com resina cross-liked<br>de alta densidade (na cor indicada<br>pelo Cirurgião Dentista) e material<br>de acabamento, confeccionadas de<br>acordo com as normas da ANVISA. | 800 | UN | 150,00   | 120.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |     |    |          | <b>120.000,00</b> |

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 2000             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00000       |
| 2010             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00303       |

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

*Jácio*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

*Jaciro*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem

*Lacio*

*009*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

*Jaciro*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria

*Lacio*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;

- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a proponente executado serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- j) Comprovação de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO;
- k) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO, do profissional de desempenhará as funções;
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- n) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
  - \* Um profissional odontólogo, com inscrição no Conselho Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO;
- o) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;

10.2- A forma e condições de execução dos serviços serão de acordo com as determinações constantes na Minuta do Contrato;

10.3- Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de

*Jocio*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**10.8-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por

J. L. L. L.





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

*José*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3-** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

*João*





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N° ...../2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2017**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa .....na forma abaixo

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 010.223.459-07.

**CONTRATADA:** ..... Inscrita no CNPJ sob n° ..... com sede na ....., N°....., Bairro....., Município de ....., Estado....., neste ato representada por seu(ua) Administrador(a) Sr<sup>(a)</sup>....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG n° ..... e do CPF n° ....., residente e domiciliado(a) à ....., N°....., Bairro....., Cidade de .....Estado.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|---|-------------|-------------|
| 01   | 800   | UN    | Prótese odontológica total (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor |             |             |

*Íacio* 1

016



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|                    |  |  |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|--|
|                    |  |  | da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA. |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  |  |  |  |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 2000             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00000       |
| 2010             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00303       |

## CLÁUSULA QUARTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Os procedimentos clínicos para a confecção das próteses serão executados por um cirurgião-dentista do Município de Planalto;

*Jócio*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada, em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- b) Acompanhar semanalmente no momento da prova em cera das próteses conforme cronograma da Secretaria de Saúde;
- c) Os serviços de confecção de próteses compreenderá o seguinte: Elaborar os moldes em gesso a através do vazamento da moldagem em alginato recebida; montagem dos rodetes de cera, montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termopolimerizavel na cor rosa com veias, acabamento e polimento, deverá ser e recolhida pelo laboratório, sob responsabilidade da CONTRATADA às custas de coleta e transportes no prazo máximo de 2 horas após realizada a moldagem pelo dentista do Centro Municipal de Saúde.
- d) A Contratada deverá entregar o objeto no Centro Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis a partir do recolhimento destes, sendo de sua responsabilidade as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- e) Fornecer o material (laboratorial) necessário para confecção das próteses, inclusive dentes;
- f) Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ter garantia de no mínimo 12(doze) meses;
- g) Responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, sendo de sua responsabilidade reparar e corrigir eventuais falhas de confecção das próteses, conforme notificação da Secretaria de Saúde;
- h) Constatadas irregularidades quando da confecção das próteses dentária, sendo elas de responsabilidade do protético, poderá o município rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) A Contratada na hipótese de substituição da prótese, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do cirurgião-dentista do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a notificação;
- j) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- k) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

*Iacio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- l) Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome dos usuários, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
- m) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado
- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

*Laio*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

### **CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

*Isaio*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER:**

Planalto-Pr., 02. de fevereiro de 2017

**DE:** Assessoria Jurídica

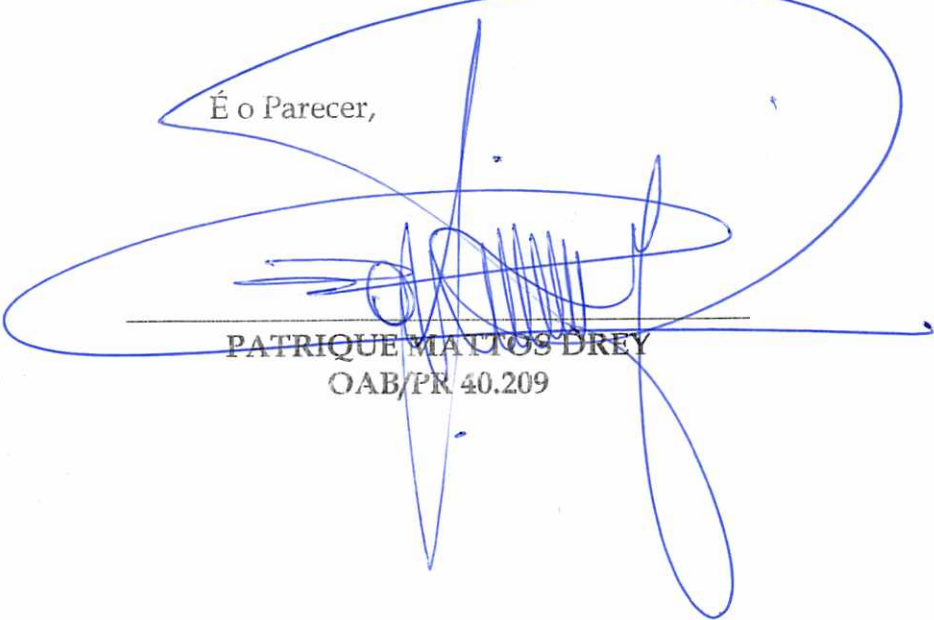
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
\_\_\_\_\_  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por sua Gestora, senhora Nadiane Carla Schlosser e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **15/02/2017 às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo |
|------|--------|--------|-------|--------------|--------------|
|------|--------|--------|-------|--------------|--------------|

*Inácio*

1

022



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|              |   |     |    | unitário | total             |
|--------------|---|-----|----|----------|-------------------|
| 1            | Prótese odontológica total<br>MANDIBULAR Cód DE<br>PROCEDIMENTO SUS<br>0701070129 E/OU PRÓTESE<br>TOTAL MAXILAR COD DE<br>PROCEDIMENTO SUS<br>0701070137, base confeccionada<br>em resina acrílica, rebordo cervical<br>em resina rosa, com contorno<br>simulando a cor da gengiva e<br>micro vasos, materiais: resina,<br>liquido para resina, gesso, cera<br>utilidade nº 09, dentes nacionais<br>elaborados com resina cross-liked<br>de alta densidade (na cor indicada<br>pelo Cirurgião Dentista) e material<br>de acabamento, confeccionadas de<br>acordo com as normas da ANVISA. | 800 | UN | 150,00   | 120.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |     |    |          | <b>120.000,00</b> |

### 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 2000             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00000       |
| 2010             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00303       |

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **15/02/2017 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

*Jácio*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

*Ício*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem

*Sessão*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria

Jairo 6

027





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;

- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a proponente executado serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- j) Comprovação de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO;
- k) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO, do profissional de desempenhará as funções;
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- n) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
  - \* Um profissional odontólogo, com inscrição no Conselho Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO;
- o) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1- A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;

10.2- A forma e condições de execução dos serviços serão de acordo com as determinações constantes na Minuta do Contrato;

10.3- Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de

*Jócio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por

João





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

*Lucio* 9



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3-** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 02 de fevereiro de 2017

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

Jaco

031





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*Jacó*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*José*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*Jacir*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*José*





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003./2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*Jocio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

#### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o(s) responsável(is) referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME | ESPECIALIDADE | CRO Nº | ASSINATURA |
|------|---------------|--------|------------|
|      |               |        |            |
|      |               |        |            |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*Jocio*





**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*Jócio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa .....na forma abaixo

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.223.459-07.

**CONTRATADA:** ..... Inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede na ....., Nº....., Bairro....., Município de ....., Estado....., neste ato representada por seu(ua) Administrador(a) Sr<sup>(a)</sup>....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado(a) à ....., Nº....., Bairro....., Cidade de ..... Estado.....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|---|-------------|-------------|
| 01   | 800   | UN    | Prótese odontológica total (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, |             |             |

*Jaio*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|                    |  |  |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|--|
|                    |  |  | materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA. |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  |  |  |  |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 2000             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00000       |
| 2010             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00303       |

### CLÁUSULA QUARTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Os procedimentos clínicos para a confecção das próteses serão executados por um cirurgião-dentista do Município de Planalto;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada, em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- b) Acompanhar semanalmente no momento da prova em cera das próteses conforme cronograma da Secretaria de Saúde;
- c) Os serviços de confecção de próteses compreenderá o seguinte: Elaborar os moldes em gesso a através do vazamento da moldagem em alginato recebida; montagem dos rodetes de cera, montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa com veias, acabamento e polimento, deverá ser e recolhida pelo laboratório, sob responsabilidade da CONTRATADA às custas de coleta e transportes no prazo máximo de 2 horas após realizada a moldagem pelo dentista do Centro Municipal de Saúde.
- d) A Contratada deverá entregar o objeto no Centro Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recolhimento destes, sendo de sua responsabilidade as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- e) Fornecer o material (laboratorial) necessário para confecção das próteses, inclusive dentes;
- f) Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ter garantia de no mínimo 12(doze) meses;
- g) Responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, sendo de sua responsabilidade reparar e corrigir eventuais falhas de confecção das próteses, conforme notificação da Secretaria de Saúde;
- h) Constatadas irregularidades quando da confecção das próteses dentária, sendo elas de responsabilidade do protético, poderá o município rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) A Contratada na hipótese de substituição da prótese, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do cirurgião-dentista do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a notificação;
- j) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- k) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- l) Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome dos usuários, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;

*Zocío*

*045*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- m) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado
- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Jócio



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 16.646.566/0001-14  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46)3558-2180  
 PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 481 DE 31 DE JANEIRO DE 2016.**

Excmo. a Senhora, **CARLA FATIMA MOMBACH STURM**, Ocupante do Cargo de Provisório em Comissão de Diretor de Departamento de Material e Compras, e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonarada e nomeada **CARLA FATIMA MOMBACH STURM**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provisório em Comissão de Diretor de Departamento de Material e Compras, nomeada pelo Decreto nº 486/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

*Inácio José Werle*  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Davany Regina Avila*  
**DAVANY REGINA AVILA**  
 DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 16.646.566/0001-14  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46)3558-2180  
 PLANALTO PARANÁ

**PORTARIA Nº 14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Designar o senhor **CEZAR AUGUSTO SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.933-7 SSP/PR, a senhora **CARLA FATIMA MOMBACH STURM**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSP/PR, e o senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.756.717-9 SSP/PR, para sob a presidência da senhora ocupante o Conselho do Lajeado, para avaliar propostas referentes ao processo de licitação nº 004/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

*Inácio José Werle*  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de manutenção no campo municipal de futebol, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 16 de fevereiro de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 16.646.566/0001-14  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46)3558-2180  
 PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 480 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia o senhor **RUDNEI PAULO MARQUES CORREA**, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Secretário de Administração e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **RUDNEI PAULO MARQUES CORREA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.847.973-6 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Secretário de Administração, Nível CC-Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

*Inácio José Werle*  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Davany Regina Avila*  
**DAVANY REGINA AVILA**  
 DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 16.646.566/0001-14  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46)3558-2180  
 PLANALTO PARANÁ

**PORTARIA Nº 13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Designar o senhor **RUDNEI PAULO MARQUES CORREA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.847.973-6 SSP/PR, para exercer interinamente as funções de Diretor de Departamento de Planejamento e Esportes.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

*Inácio José Werle*  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAPANEMA**  
**VARA CÍVEL DE CAPANEMA - PROUDI**  
 Rua Pedro V. Furlong de Souza, 1212 - Centro - Capanema/PR

**SENTENÇA DE CITAÇÃO** das requeridas **VALDIR ANTONIO CASTANHARO, ALGEMIRO CASTANHARO, ELZA CASTANHARO FELINI e IZANIRA CATARINA CASTANHARO**, em suas omissões e herdadas, e demais INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, com prazo de 20 dias.

A FIDELIA SRA. DEUCORA ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMÇÃO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, etc.

**FAZ SABER** as requeridas **VALDIR ANTONIO CASTANHARO, ALGEMIRO CASTANHARO, ELZA CASTANHARO FELINI e IZANIRA CATARINA CASTANHARO**, suas qualificações e endereço, que encontram-se atualmente, em lugares incertos e não sabidos, que por seu nome e pelo de seu filho da Vara Cível se processam os termos dos autos nº 002473-0/2016, em Ação de Execução EXTRA ORDINÁRIA, em que são requerentes **NABIR MATHEUS DE GOS RIBEIRO e PAULO ROBERTO RIBEIRO** e requeridos **ALFREDO ZANARDI, ALGEMIRO CASTANHARO, ELZA CASTANHARO FELINI, IRACI LADELIZ ZANARDI, IZANIRA CATARINA CASTANHARO e VALDIR ANTONIO CASTANHARO**, em razão de ter sido proferido o seguinte teor: 1) Os requerentes nomeia o presente mandado, publica, notifica e sem oposição, há mais de 10 (dez) dias, do LOTE URBANO sob nº 26, da quadra nº 43 do Setor S.B. da Planta Geral da cidade de Capanema - PR, com os dados das matrículas inscritas nº 15.862, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requeridos residem no próprio imóvel que pretendem usufruir, há mais de dez anos, sem se dar a baixa, além de haverem realizado obras com a construção de uma valoração edificatória com 66,53m², desde no início do ano de 2006, tendo efetuado o pagamento do IPTU, desde o ano de 2000. 2) Entendem os requerentes que, por não terem o pagamento em dia, possuem, durante mais de 10 anos, além de haverem efetuado obras e realizado o IPTU, adquiriram o direito líquido e certo sobre o referido imóvel, em que pretendem obter as seguintes condições pelo art. 1.238 do Código de Processo Civil: a) que seja reconhecido o direito líquido e certo sobre o referido imóvel; b) a realização do pagamento que se encontra em mora judicial em vista do seguinte: Primeiro, pelo art. 4º da Lei nº 1.071 de 1950 e pelo art. 216-A da Lei nº 6.091/74 de 24 de junho de 1974, em suas alterações; Segundo, pelo motivo de que no presente caso, há uma existência de um processo pelo via cartorária, considerando o inciso II do art. 124-A da Lei nº 5.073, de 06/06/70, de curso, no âmbito e memorial descritivo enviado pelo credor de imóvel em 1998 e seguindo os procedimentos em matrícula do imóvel em questão, que não foram cumpridos, em vista dos registros feitos aos descritos. Face ao acima, requerem a execução por mandado dos requeridos, **IRACI LADELIZ ZANARDI** e sua mãe, **ALFREDO ZANARDI**, em razão de serem credores de todos os requeridos: **VALDIR ANTONIO CASTANHARO, ALGEMIRO CASTANHARO, ELZA CASTANHARO FELINI e IZANIRA CATARINA CASTANHARO**, em posse dos imóveis requeridos e possíveis terceiros, em favor dos requeridos, que se desconhecem o endereço, bem como a verdadeira localização dos mesmos, e a ciência dos mesmos interessados; d) a criação dos confinantes, que constariam a matrícula de inscrição, no prazo de 15 dias; e) a intimação, por via postal, dos requeridos e demais interessados, com o encaminhamento do direcionamento do processo ao Município de Capanema, para a realização de uma audiência pública, em favor do Município de Capanema, em favor do Ministério Público, no prazo de 15 dias do fato. Requerem ainda a Vossa Excelência e o juízo, seja desobrigado de se realizar a realização da audiência de instrução e julgamento, bem como de se reconhecer o fato fidedigno. Requerem, finalmente, seja aplicada a presente sentença, com o encaminhamento do direcionamento dos autos sobre o mencionado imóvel, para a inscrição da sentença no Registro de Imóveis desta Comarca, e ainda e demais, como lhes competirem de direito. Dê-se a causa o valor de R\$ 20.000,00, N. T. P. de Defensio. Em 04/11/2016 (a) PEDRO BENTO TUBIANA OAB nº 11.647-PR.

Por esta razão ficam os requeridos **VALDIR ANTONIO CASTANHARO, ALGEMIRO CASTANHARO, ELZA CASTANHARO FELINI e IZANIRA CATARINA CASTANHARO**, em suas omissões e herdadas, e demais interessados, ausentes incertos e desconhecidos, CITADOS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da realização da audiência de conciliação DESPACHO DE FERM nº 131, "Exco.º de 1º de maio" - Em 14.12.2016 (a) ROSEANA C G R ASSUMÇÃO Juíza de Direito, PRAZO PARA DEFESA: quinze (15) dias. ADEMPIMENTO: 70 em nome dos requeridos, por meio de depósito em nome de 15 (quinze) dias, para a realização de uma audiência pública de conciliação ou demais hipóteses" (art. 335, III do CPC).

E para que estejam ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir e ordenar tal, que foi lido em voz alta no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e assinado neste Juízo e Cartório de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2017. Eu, **ALGEMIRO PAGANI**, Escrivão da Vara Cível, o fiz e escrevi.

**ROSEANA C G R ASSUMÇÃO**  
 Juíza de Direito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 16.646.566/0001-14  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46)3558-2180  
 PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 480 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia o senhor **CEZAR AUGUSTO SOARES**, e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **CEZAR AUGUSTO SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.933-7 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Diretor de Departamento de Material e Compras, nível CC, do grupo ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

*Inácio José Werle*  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Davany Regina Avila*  
**DAVANY REGINA AVILA**  
 DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações, LC 124/2006 de 19 de fevereiro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede situada na Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência filiatória visando a produção de óvulos e óvulos e promoção à saúde da população visando aos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 15 de fevereiro de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 124/2006 de 19 de fevereiro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede situada na Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de produtos dentários de tipo total removíveis, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pelo Secretário de Saúde, Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 15 de fevereiro de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ann VI – Edição Nº 1299

Página 63 / 087

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 15 de fevereiro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 15 de fevereiro de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 16 de fevereiro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

Atos firmados em dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. GILMAR APARECIDO ARAUJO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços 016/2015, firmado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 016/2015, celebrado entre as partes em 19/02/2015, tendo como importe o valor de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, 241.891/00

| ITEM  | QUANT. | UNID. | NOME DO PRODUTO  | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------|--------|-------|--|-------------|-------------|
| 01    | 06     | Mes.  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, INCLUINDO O APROVEITAMENTO DO BANCO DE DADOS (DBF) EXISTENTE VISANDO O CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO:<br>A) Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas produtoras na produção primária do Município através de arquivo magnético;<br>B) Transferência de forma digital para o Departamento de Economia Rural do Município informadas pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;<br>C) Análise via sistema dos valores declarados no Quadro 22 das DFCS (Declarações Fisco-Contábeis) - Quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram valor nulo ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produto e/ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que atuam na produção primária do Município;<br>D) Emissão de vários tipos de Relatórios<br>E) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO-CONTÁBEIS (DFCS, PQDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:<br>A) Impedimento dos dados das DFCS do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que estiverem erradas ou omissas em prejuízo do município;<br>B) Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;<br>C) Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela CONTRATANTE | 1.860,00    | 11.160,00   |
| TOTAL |        |       |  |             | 11.160,00   |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência) constante do contrato administrativo nº 016/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

GILMAR APARECIDO ARAUJO

G L Assessoria Técnica Administrativa Ltda

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER  
C.I/RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE  
C.I/RG nº 4.0165.706-4/PR

OTS







## ERRATA

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na página nº 12 do dia 03 de fevereiro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

### ONDE SE LÊ

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2017 – às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

### LEIA-SE

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na

*Inácio*

*047*



Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2017, conforme descrito  
abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de  
confeção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao  
Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde,  
Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2017 – às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de  
expediente.



**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

Continuação

**PARERE DO CONSELHO FISCAL**

Caparnaíba / PR, 06 de fevereiro de 2017.  
Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguçu e Sudeste Paulista - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e demais demonstrativos, e o respectivo relatório de auditoria sobre as Demonstrações Financeiras, documentos estes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Pelas políticas de Governança adotadas pela Cooperativa e com base nos nossos exames e no relatório de auditoria dos auditores independentes, emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., somos de parecer favorável à aprovação das mencionadas demonstrações.

Atenciosamente,  
Lino José Filippin Conselhoiro  
Marcos Odair Neri Conselhoiro  
Jair Antonio Walter Conselhoiro

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As Administradoras e Associados da Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguçu e Sudeste Paulista - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP Caparnaíba - PR  
Opinião  
Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguçu e Sudeste Paulista - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP (Cooperativa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, temos nada a relatar a este respeito, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, apresentados, foram anteriormente auditados por profissionais ao longo da auditoria. Além disso, os riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver a ato de burlar os controles internos, contendo falsificação ou omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção no relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações foram inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nossa relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com o responsável pela governança a respeito entre outros assuntos, a necessidade de identificação durante nossos trabalhos. Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2017. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. CRC - SP/01519/F-8-Dario Ramos da Cunha - Contador CRC - SP/21444/0-1.

de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, temos nada a relatar a este respeito, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, apresentados, foram anteriormente auditados por profissionais ao longo da auditoria. Além disso, os riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver a ato de burlar os controles internos, contendo falsificação ou omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção no relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações foram inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nossa relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com o responsável pela governança a respeito entre outros assuntos, a necessidade de identificação durante nossos trabalhos. Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2017. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. CRC - SP/01519/F-8-Dario Ramos da Cunha - Contador CRC - SP/21444/0-1.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório de auditoria  
A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras não expressam qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de opinião sobre esse relatório está, de forma relevante, inconsistente segurança, não há uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta distorções relevantes existentes. As distorções podem ser causadas por fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de um nível de materialidade razoável, as demonstrações financeiras. A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras não expressam qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de opinião sobre esse relatório está, de forma relevante, inconsistente segurança, não há uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta distorções relevantes existentes. As distorções podem ser causadas por fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de um nível de materialidade razoável, as demonstrações financeiras.

perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Certo parte da auditoria, exeremos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, os riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver a ato de burlar os controles internos, contendo falsificação ou omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção no relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações foram inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nossa relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com o responsável pela governança a respeito entre outros assuntos, a necessidade de identificação durante nossos trabalhos. Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2017. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. CRC - SP/01519/F-8-Dario Ramos da Cunha - Contador CRC - SP/21444/0-1.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**  
CNPJ nº 82.527.557/0001-40

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE DELEGADOS**

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, no uso das atribuições que lhe confiere o artigo 14º do Estatuto Social, convoca os senhores delegados dos núcleos eleitos nas respectivas Assembleias, que em 31 de dezembro de 2016 somavam 76 (setenta e seis) delegados, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2017, às 10:00 (dez) Horas, no Clube Recreativo e Atlético Comercial, Rua Tamoios, nº 1564, Centro, Caparnaíba - PR, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados em única convocação, às 10 (Dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, compreendendo:
  - a) Relatório da gestão;
  - b) Balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
  - c) Demonstrativo das sobras;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal;
  - e) Parecer da auditoria;
  - f) Destinação dos Resultados;
  - g) Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
  - h) Eleição dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal;
  - i) Fixação do valor dos honorários, gratificações e benefícios para o Presidente, Vice-Presidente, Diretoria Executiva e das cédulas de presenças dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
2. Autorização para o Conselho de Administração adquirir ou alienar bens imóveis a uso próprio da Cooperativa;
3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Caparnaíba - PR, 19 de Janeiro de 2017.

  
José Cesar Wunsch  
Presidente

**OBSERVAÇÕES:**  
OBS.: A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.

**RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Máquina Motocveladora 140B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.  
VALOR: R\$ 4.094,71 (quatro mil e noventa e quatro reais e um centavo).  
DATA: 07 de fevereiro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de RETIFICAR a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na página nº 12 do dia 03 de fevereiro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

**ONDE SE LÊ**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2017, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 16 de fevereiro de 2017 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2017, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de fevereiro de 2017 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de RETIFICAR a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na página nº 12 do dia 03 de fevereiro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

**ONDE SE LÊ**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2017 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2017 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-090  
e-mail: planalto@tine.com.br  
Fone: (048) 3555-8100 - Fax: (40) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 001/2017, com data de abertura prevista para o dia 03 de fevereiro de 2017, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de míserias para atividades realizadas na Secretaria de Cultura e Esportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto (MENOR PREÇO POR ITEM).

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange as especificações dos objetos, em prejuízo do princípio de ampla participação, e, considerando a prevenção de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado:

**RESOLVE**

- i) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 30, inciso IX da Lei nº 8666.
- ii) Publicar-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do aviso do Pregão Presencial publicado na página nº 12 do dia 03 de fevereiro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

#### ONDE SE LÊ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

### ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na página nº 12 do dia 03 de fevereiro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

#### ONDE SE LÊ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de fevereiro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de fevereiro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal



**DAL POSSO & SAUER**

**CNPJ 17.749.533/0001-73**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A empresa DAL POSSO E SAUER LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.749.533/0001-73, sediada no (a) Rua João Ferreira Neves, 180 – Vila Bela – Guarapuava - Pr, por seu responsável, Henrique Augusto Franciosi Dal Posso, brasileiro, solteiro, ID nº 54.339.723-3 ssp-sp, e CPF 083.158.049-60, **DECLARA** o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias do tipo total removível, destinadas ao Serviços de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017.

*Suzete do Luz*

17 749 533/0001-73  
DAL POSSO & SAUER LTDA. - ME  
LRPD DAL POSSO  
RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 180  
VILA BELA  
85127-120 GUARAPUAVA - PARANÁ

*Henrique A. Franciosi Dal Posso*

**Henrique Augusto Franciosi Dal Posso**

**CNPJ 17.749.533/0001-73**

**ID Nº 54.339.723-3 SSP/PR**

**CPF 083.158.019-60**

Rua João Ferreira Neves, 180 sala03 Vila Bela - Guarapuava PR  
Telefone: 423627 5656 Email: [dalpossoclinica@hotmail.com](mailto:dalpossoclinica@hotmail.com)

*Carlu*  
*Henrique*  
051





|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>SUZETE DA LUZ  |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |  |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX                          |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>ADÃO PORTELA DA LUZ   |   | (mãe)<br>ILDE LUPATINI DA LUZ  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>13/01/1982   | IDENTIDADE (número)<br>8.467.765-5                                    | Órgão emissor<br>IISSP   | UF<br>PR   |
| CPF (número)<br>041.986.589-60  |   |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX  |   |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA RIO BRANCO  |   |  | NÚMERO<br>245  |
| COMPLEMENTO<br>FUNDOS   | BAIRRO/DISTRITO<br>SÃO FRANCISCO                                      | CEP<br>85.640-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>5766 |
| MUNICÍPIO<br>AMPÉRE   |   |  | UF<br>PR   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  |   |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br>080  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO   | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                 | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| NOME EMPRESARIAL<br>SUZETE DA LUZ   |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA RIO BRANCO   |   |  | NÚMERO<br>245  |
| COMPLEMENTO<br>FRENTE   | BAIRRO/DISTRITO<br>SÃO FRANCISCO                                      | CEP<br>85.640-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>5766 |
| MUNICÍPIO<br>AMPÉRE   | UF<br>PR  | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX        |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS                  |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>3250706<br>Atividade secundária<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESES DENTÁRIAS). |  |  |
| <div style="text-align: center;"> <p><b>TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO</b><br/>         Comarca de Ampére - Paraná<br/>         A presente cópia confere com o original. 14 FEV 2017<br/>         Ampére<br/>         Samara da Rosa de Souza</p> </div> |   |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>14/02/2011   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Suzete Da Luz   |   |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>31/01/2011  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Suzete Da Luz                             |  |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
 Victor A. Galvão  
 RG 8.050.195-1  
 08/02/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/02/2011  
 SOB NÚMERO: 41106967812  
 Protocolo: 11/176902-7, DE 07/02/2011

SUZETE DA LUZ

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

201102271977

*carls*  
*Suzete Da Luz*  
*052*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.467.765-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/1998

NOME SUZETE DA LUZ

FILIAÇÃO ADÃO PORTELA DA LUZ  
ILDE LUPATINI DA LUZ

NATURALIDADE AMPERE/PR DATA DE NASCIMENTO 13/01/1982

DOC ORIGEM COMARCA=REALEZA/PR, AMPERE  
C.NASC 5151, LIVRO=17A, FOLHA=95

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Suzete da Luz

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15.02.17

Carlo

ASSINATURA

Carlo

Carlo

053



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |                                |          |
|--|---|--------------------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |                                |          |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.249.946/0001-38<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br>SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>08/02/2011 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>SUZETE DA LUZ - ME   |   |                                |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LABORATORIO ODONTOLOGICO SORRISO PERFEITO        |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                        |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                       |   |                                |          |
| LOGRADOURO<br>AV RIO BRANCO  | NÚMERO<br>245                                       | COMPLEMENTO<br>FRENTE          |          |
| CEP<br>85.640-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO FRANCISCO                    | MUNICÍPIO<br>AMPERE            | UF<br>PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>suzeteluz@hotmail.com   | TELEFONE<br>(46) 3547-3108 / (46) 9916-5214         |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/02/2011            |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2017 às 08:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Suzete da Luz*

*Carlo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

054



**DAL POSSO & SAUER**

**CNPJ 17.749.533/0001-73**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa DAL POSSO E SAUER LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.749.533/0001-73, sediada no (a) Rua João Ferreira Neves, 180 – Vila Bela – Guarapuava - Pr, por seu responsável, Henrique Augusto Franciosi Dal Posso, brasileiro, solteiro, ID nº 54.339.723-3 ssp-sp, e CPF 083.158.049-60, **CRENCIA** o mesmo, dando-lhe plenos poderes para, perante a Prefeitura Municipal de PLANALTO - PR, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes ao Pregão Presencial nº 03/2017

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017.

17 749 533/0001-73  
DAL POSSO & SAUER LTDA. - ME  
LRPD DAL POSSO  
RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 180  
VILA BELA  
85127-120 GUARAPUAVA - PARANÁ

*Henrique A. Franciosi Dal Posso*  
**Henrique Augusto Franciosi Dal Posso**  
**CNPJ 17.749.533/0001-73**  
**ID Nº 54.339.723-3 SSP/PR**  
**CPF 083.158.019-60**

*Suzete do Luz*

Rua João Ferreira Neves, 180 sala03 Vila Bela - Guarapuava PR  
Telefone: 423627 5656 Email: [dalpossoclinica@hotmail.com](mailto:dalpossoclinica@hotmail.com)

*carlu*

*[Handwritten signature]*  
055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 835823973

NOME: HENRIQUE AUGUSTO FRANCIOSI DAL POSSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 543397233 SESP SP

CPF: 083.158.049-60 DATA NASCIMENTO: 03/04/1993

FILIAÇÃO: SILVIO CESAR DAL POSSO  
 DAYANE RACHEL FRANCIOSI DAL POSSO

REGIÃO: ACE CAT HAB: AB

Nº REGISTRO: 05658875065 VALIDADE: 03/04/2017 DATA HABILITAÇÃO: 05/12/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: Henrique A. Franciosi Dal Posso

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 15/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos (CAB) 75455953919 PR906947687

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 835823973

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/02/17

Carlu

ASSINATURA

*ll Suzete do Luz*

*Carlu*

*[Signature]*

056





**DAL POSSO & SAUER**

**CNPJ 17.749.533/0001-73**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2017**

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 15/02/17

Carlo

ASSINATURA

**PROCURAÇÃO**

A EMPRESA DAL POSSO E SAUER LTDA – ME, COM SEDE na Rua João Ferreira Neves, 180 – Salas 03 e 04 – Vila Bela – Guarapuava – Pr, devidamente inscrita no CNPJ 17.749.533/0001-73, representada, neste ato, por seu sócio gerente Sra. VIVIANE APARECIDA SAUER, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Francisco de Mário, 364 – Vila Bela – Guarapuava – Pr, portadora do CPF sob nº 017.945.859-07 e da Carteira de Identidade sob nº 5.721.529-1, nomeia Henrique Augusto Franciosi Dal Posso, brasileiro, solteiro, ID nº 54.339.723-3 ssp-sp, e CPF 083.158.049-60 como seu representante legal, dando-lhe plenos poderes para, perante a Prefeitura Municipal de PLANALTO - PR, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes ao Pregão Presencial nº 03/2017

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO | Alfeu Leite Agner  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Agente Delegado  
Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 1633 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR  
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: **tjJa.abyfo.NKwqu**, Controle: **unmEh.r5AD2**  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **VIVIANE APARECIDA SAUER**. Dou fe - Guarapuava/PR, 14/02/2017.

Em Teste da Verdade PAULO CESAR ANON Escrivente

Alfeu Leite Agner  
Título  
Fone/Fax  
(42) 3622-4449  
Guarapuava-PR

Guarapuava, 14 de Fevereiro 2017.

*Suzete do Luz*

*Viviane Sauer*  
Sócia Proprietária  
CNPJ 17.749.533/0001-73  
ID Nº 5.721.529-1 SSP/PR  
CPF 017.945.859-07

**17 749 533/0001-73**  
DAL POSSO & SAUER LTDA. - ME  
LRPD DAL POSSO  
RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 180  
VILA BELA  
85127-120 GUARAPUAVA - PARANÁ

Rua João Ferreira Neves, 180 sala03 Vila Bela - Guarapuava PR  
Telefone: 423627 5656 Email: [dalpossoclinica@hotmail.com](mailto:dalpossoclinica@hotmail.com)

*Carlo*

*[Signature]*

*057*



# LABORATORIO ODONTOLOGICO SORRISO PERFEITO

SUZETE DA LUZ - CNPJ: 13.249.946/0001-38  
AV. RIO BRANCO - Nº 245 - FRENTE - BAIRRO SÃO FRANCISCO  
AMPERE - PARANA - CEP: 85.640-000 - FONE: (46) 3547-3108

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUZETE DA LUZ - MEI  
CNPJ Nº 13.249.946/0001-38  
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO FONE: 46 – 99920-3636  
MUNICÍPIO: AMPÈRE EST. PR

O representante legal da empresa SUZETE DA LUZ - MEI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 15 de Fevereiro de 2017.

13.249.946/0001-38  
SUZETE DA LUZ  
Av. Rio Branco, 245 - B. São Francisco  
85640-000 - Ampère - Paraná

*Suzete Da Luz*  
SUZETE DA LUZ

CPF: 041.986.589-60  
RG: 8.467.765-5 SSP/PR  
Empresária

*Suzete Da Luz*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
058



**DAL POSSO & SAUER**

**CNPJ 17.749.533/0001-73**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa DAL POSSO E SAUER LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.749.533/0001-73, sediada no (a) Rua João Ferreira Neves, 180 – Vila Bela – Guarapuava - Pr, por seu responsável, Henrique Augusto Franciosi Dal Posso, brasileiro, solteiro, ID nº 54.339.723-3 ssp-sp, e CPF 083.158.049-60, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 03/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus Anexos.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017.

**17 749 533/0001-73**  
DAL POSSO & SAUER LTDA. - ME  
LRPD DAL POSSO  
RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 180  
VILA BELA  
85127-120 GUARAPUAVA - PARANÁ

*Sergete Do Luz*

*Henrique A. Franciosi Dal Posso*

**Henrique Augusto Franciosi Dal Posso**

**CNPJ 17.749.533/0001-73**

**ID Nº 54.339.723-3 SSP/PR**

**CPF 083.158.019-60**

Rua João Ferreira Neves, 180 sala03 Vila Bela - Guarapuava PR  
Telefone: 423627 5656 Email: [dalpossoclinica@hotmail.com](mailto:dalpossoclinica@hotmail.com)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



# LABORATORIO ODONTOLOGICO SORRISO PERFEITO

SUZETE DA LUZ - CNPJ: 13.249.946/0001-38  
AV. RIO BRANCO - Nº 245 - FRENTE - BAIRRO SÃO FRANCISCO  
AMPERE - PARANA - CEP: 85.640-000 - FONE: (46) 3547-3108

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: SUZETE DA LUZ - MEI  
CNPJ Nº 13.249.946/0001-38  
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO FONE: 46 – 99920-3636  
MUNICÍPIO: AMPÈRE EST. PR

O representante legal da empresa SUZETE DA LUZ - MEI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003./2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 15 de Fevereiro de 2017.

13.249.946/0001-38  
SUZETE DA LUZ

Av. Rio Branco, 245 - B. São Francisco  
85640-000 - Ampere - Paraná

Suzete Da Luz  
SUZETE DA LUZ

CPF: 041.986.589-60  
RG: 8.467.765-5 SSP/PR  
Empresária

*Suzete Da Luz*  
*Paulo*  
*060*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                |  |                             |
|---|----------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br>SUZETE DA LUZ -ME   |                |  |                             |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO   |                |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)   | CNPJ           | Data de Arquivamento do Ato de inscrição                                   | Data de Início de Atividade |
| 41 1 0696781-2  | XXXXXXXXXXXXXX | 08/02/2011   | 14/02/2011                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>AV RIO BRANCO, 245 - FRENTE, SAO FRANCISCO, AMPÉRE, PR, 85.640-000 |                |  |                             |
| Atividade(s) Econômica(s)<br>3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA   |                |  |                             |
| Capital: R\$ 15.000,00<br>(QUINZE MIL REAIS)  |                | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Microempresa |                             |
| Último Arquivamento<br>Data: 08/02/2011 Número: 20111769051   |                | Situação da Empresa<br>REGISTRO ATIVO                                      |                             |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA   |                | Status<br>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)   |                             |
| Nome do Empresário<br>SUZETE DA LUZ   |                |  |                             |
| Identidade: 84677655,IISSP/PR   |                | CPF: 041.986.589-60  |                             |
| Estado Civil: Solteiro  |                | Regime de Bens: Não Informado  |                             |

17/081445-9

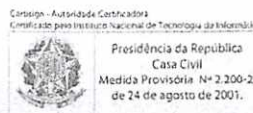
CURITIBA - PR, 14 de fevereiro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Suzete da Luz*

*Libertad Bogus*



*001*





DAL POSSO & SAUER

CNPJ 17.749.533/0001-73

PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

A empresa DAL POSSO E SAUER LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.749.533/0001-73, sediada no (a) Rua João Ferreira Neves, 180 – Vila Bela – Guarapuava - Pr, por seu responsável, Henrique Augusto Franciosi Dal Posso, brasileiro, solteiro, ID nº 54.339.723-3 ssp-sp, e CPF 083.158.049-60, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME)**, art.3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017.

17 749 533/0001- 73  
DAL POSSO & SAUER LTDA. - ME  
LRPD DAL POSSO  
RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 180  
VILA BELA  
85127-120 GUARAPUAVA - PARANÁ

*Suzete Do Luz*

*Henrique A. Franciosi Dal Posso*  
Henrique Augusto Franciosi Dal Posso  
CNPJ 17.749.533/0001-73  
ID Nº 54.339.723-3 SSP/PR  
CPF 083.158.019-60

Rua João Ferreira Neves, 180 sala03 Vila Bela - Guarapuava PR  
Telefone: 423627 5656 Email: [dalpossoclinica@hotmail.com](mailto:dalpossoclinica@hotmail.com)

*Paulo*

*Paulo*

*cc*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| Nome Empresarial<br>DAL POSSO & SAUER LTDA - ME  |  |  |   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |  |  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0755779-2  | CNPJ<br>17.749.533/0001-73                                 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>08/03/2013                         | Data de Início de Atividade<br>08/03/2013 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA CAPITAO ROCHA, 732-SALA 02, TRIANON, GUARAPUAVA, PR, 85.012-255 |  |  |   |
| Objeto Social<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESE DENTARIA.   |  |  |   |
| Capital: R\$ 30.000,00<br>(TRINTA MIL REAIS)   | Capital Integralizado: R\$ 30.000,00<br>(TRINTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><br>Microempresa | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado     |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato   |  |  |   |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>  | <u>Participação no capital (R\$)</u>                       | <u>Espécie de Sócio</u>  | <u>Administrador</u>                      |
| LUIS FERNANDO DAL POSSO<br>686.467.719-20  | 15.000,00  | SOCIO  | Administrador                             |
| VIVIANE APARECIDA SAUER<br>017.945.859-07  | 15.000,00  | SOCIO  | Administrador                             |
| <u>Término do Mandato</u>  |  |  | XXXXXXXXXX                                |
| <u>Término do Mandato</u>  |  |  | XXXXXXXXXX                                |
| Último Arquivamento  |  | Situação   |   |
| Data: 13/01/2017   | Número: 20167362402  | REGISTRO ATIVO   |   |
| Ato: ALTERAÇÃO   |  | Status   |   |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |   |

GUARAPUAVA - PR, 23 de janeiro de 2017

17/098117-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

**FKM04851**

---

**Agner**

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava PR 14 FEV. 2017 Fone/Fax: (42) 3622-4449

Alfeu Leite Agner Titular

Cleverson Wendler

Mayron Eduardo F. Kneischer

Luciano Tonon

Dorn Kavan Silva

Paulo Cesar Tonon

Fabiano Michele

Alvaro Wendler Junior

Ademir O. Amancio

*Surgente do Juiz*

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*Carlo J. J.*



# LABORATORIO ODONTOLOGICO SORRISO PERFEITO

SUZETE DA LUZ - CNPJ: 13.249.946/0001-38  
AV. RIO BRANCO - Nº 245 - FRENTE - BAIRRO SÃO FRANCISCO  
AMPERE - PARANA - CEP: 85.640-000 - FONE: (46) 3547-3108

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

### PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SUZETE DA LUZ - MEI

CNPJ Nº 13.249.946/0001-38

ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO

FONE: 46 – 99920-3636

MUNICIPIO: AMPÈRE

EST. PR

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | R\$ UNIT | R\$ TOTAL  |
|------|------|------|--|----------|------------|
| 01   | 800  | UN   | Prótese odontológica total MANDIBULAR CÓD DE PROCEDIMENTO SUS 0701070129 E/OU PRÓTESE TOTAL MAXILAR COD DE PROCEDIMENTO SUS 0701070137, base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborados com resina cross-liked de alta densidade (na cor indicada pelo Cirurgião Dentista) e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA. | 150,00   | 120.000,00 |

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: Conforme Edital.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

Realeza, 15 de Fevereiro de 2017.

Suzete da Luz  
SUZETE DA LUZ  
CPF: 041.986.589-60  
RG: 8.467.765-5 SSP/PR  
Empresária

13.249.946/0001-38  
SUZETE DA LUZ

Av. Rio Branco, 245 - B. São Francisco  
85640-000 - Ampere - Paraná

*Suzete da Luz*  
*Paulo*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



DAL POSSO & SAUER

CNPJ 17.749.533/0001-73

PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Dal Posso & Sauer LTDA-ME

CNPJ: 17.749.533/0001-73

ENDEREÇO: Rua João Ferreira Neves nº 180 Vila Bela, Guarapuava - PR

TELEFONE: (42) 3627-5656

E-MAIL: dalpossoclinica@hotmail.com

DADOS BANCARIOS.

AGENCIA: 3739

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 267-5

| LOTE                       | ITEM | UNID | QDE | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL           |
|----------------------------|------|------|-----|--|-------------|-----------------------|
| 01                         | 01   | Un.  | 800 | Protese odontológica total (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, líquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborados com resina cross-liked de alta densidade (na cor indicada pelo cirurgião dentista) e material de acabamento, confeccionada de acordo com as normas da ANVISA. | R\$ 150,00  | R\$ 120.000,00        |
| <b>Valor Total do Lote</b> |      |      |     |  |             | <b>R\$ 120.000,00</b> |

Valor total por extenso: Cento e vinte mil Reais;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Marca/Garantia: VIPI / 12 MESES.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017.

*Henrique A. Franciosi Dal Posso*  
Henrique Augusto Franciosi Dal Posso  
CNPJ 17.749.533/0001-73  
ID Nº 54.339.723-3 SSP/PR  
CPF 083.158.019-60

17749 533/0001-73  
DAL POSSO & SAUER LTDA. - ME  
LRPD DAL POSSO  
RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 180  
VILA BELA

85127-120 GUARAPUAVA - PARANÁ

Rua João Ferreira Neves, 180 sala03 Vila Bela - Guarapuava PR  
Telefone: 423627 5656 Email: [dalpossoclinica@hotmail.com](mailto:dalpossoclinica@hotmail.com)

*Henrique A. Franciosi Dal Posso*  
*Henrique Augusto Franciosi Dal Posso*  
*Henrique Augusto Franciosi Dal Posso*





**Município de Planalto - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 3/2017**

Equipleno

Página:1

Objeto: prestação de serviços de confecção de próteses dentária

| Lote: 0001       | Item: 0001 | Prótese odontológica total MANDIBULAR CÓD DE PROCEDIMENTO | Marca/Modelo: | Quantidade: | 800,00   |
|------------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor 13528 |            | DAL POSSO & SAUER LTDA                                    |               |             | Vencedor |
| Rodada           |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial    |            | 150,00  |               |             |          |
| 1                |            | 149,00  |               |             |          |
| 2                |            | 144,00  |               |             |          |
| 3                |            | 134,00  |               |             |          |
| 4                |            | 133,00  |               |             |          |
| 5                |            | 130,00  |               |             |          |
| 6                |            | 128,00  |               |             |          |
| 7                |            | 126,00  |               |             |          |
| 8                |            | 124,00  |               |             |          |
| 9                |            | 122,00  |               |             |          |
| 10               |            | 121,00  |               |             |          |
| 11               |            | 119,00  |               |             |          |
| 12               |            | 118,50  |               |             |          |
| 13               |            | 117,00  |               |             |          |
| 14               |            | 116,50  |               |             |          |
| 15               |            | 115,50  |               |             |          |
| 16               |            | 114,50  |               |             |          |
| 17               |            | 113,50  |               |             |          |
| 18               |            | 112,00  |               |             |          |
| 19               |            | 111,50  |               |             |          |
| 20               |            | 110,50  |               |             |          |
| 21               |            | 108,50  |               |             |          |
| 22               |            | 104,00  |               |             |          |
| 23               |            | 103,50  |               |             |          |
| 24               |            | 101,50  |               |             |          |
| 25               |            | 99,50   |               |             |          |
| 26               |            | 98,50   |               |             |          |
| 27               |            | 97,50   |               |             |          |
| 28               |            | 96,50   |               |             |          |
| 29               |            | 94,50   |               |             |          |
| 30               |            | 93,50   |               |             |          |
| 31               |            | 91,50   |               |             |          |
| 32               |            | 91,00   |               |             |          |
| 33               |            | 89,50   |               |             |          |
| 34               |            | 85,00   |               |             |          |
| 35               |            | 79,50   |               |             |          |
| Fornecedor 13529 |            | SUZETE DA LUZ   |               |             | Declinou |
| Rodada           |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial    |            | 150,00  |               |             |          |
| 1                |            | 145,00  |               |             |          |
| 2                |            | 135,00  |               |             |          |
| 3                |            | 133,50  |               |             |          |
| 4                |            | 132,66  |               |             |          |
| 5                |            | 129,00  |               |             |          |
| 6                |            | 127,00  |               |             |          |
| 7                |            | 125,00  |               |             |          |
| 8                |            | 123,00  |               |             |          |
| 9                |            | 121,80  |               |             |          |
| 10               |            | 120,00  |               |             |          |
| 11               |            | 118,90  |               |             |          |
| 12               |            | 118,00  |               |             |          |
| 13               |            | 116,90  |               |             |          |
| 14               |            | 116,00  |               |             |          |
| 15               |            | 115,00  |               |             |          |
| 16               |            | 113,89  |               |             |          |
| 17               |            | 112,90  |               |             |          |
| 18               |            | 111,90  |               |             |          |
| 19               |            | 111,00  |               |             |          |
| 20               |            | 109,00  |               |             |          |
| 21               |            | 105,00  |               |             |          |
| 22               |            | 103,90  |               |             |          |
| 23               |            | 102,00  |               |             |          |
| 24               |            | 100,00  |               |             |          |
| 25               |            | 99,00   |               |             |          |
| 26               |            | 98,00   |               |             |          |

066



**Município de Planalto - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 3/2017**

Equipens

Página:2

Objeto: prestação de serviços de confecção de próteses dentária

|    |       |
|----|-------|
| 27 | 97,00 |
| 28 | 95,00 |
| 29 | 94,00 |
| 30 | 92,00 |
| 31 | 91,40 |
| 32 | 90,00 |
| 33 | 88,00 |
| 34 | 80,00 |

LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

*Suzete Da Luz*

SUZETE DA LUZ  
SUZETE DA LUZ

*Henrique Dal Posso*

DAL POSSO & SAUER LTDA  
HENRIQUE AUGUSTO FRANCIOSI DAL POSSO

*067*





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

**DATA: 15/02/2017**

**EMPRESA: DAL POSSO E SAUER LTDA.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **27/02/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **15/04/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **08/06/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **03/03/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **16/07/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

008

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17749533/0001-73  
**Razão Social:** DAL POSSO E SAUER LTDA ME  
**Endereço:** R DOUTOR JOAO FERREIRA NEVES 180 SALA 03 / VILA BELA /  
GUARAPUAVA / PR / 85027-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2017 a 27/02/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017012903545646272025

Informação obtida em 30/01/2017, às 17:12:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Suzete De Souza

Paulo





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAL POSSO & SAUER LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.749.533/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:14:44 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2017.

Código de controle da certidão: **2162.A1F0.0A10.41B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Suzete do Luz

ll

Paulo

Paulo

17/10



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015899504-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.749.533/0001-73

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Suzete Da Luz

11

Paulo

071





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 2954 /2017

CONTRIBUINTE: DAL POSSO & SAUER LTDA - ME

CPF/CNPJ: 17.749.533/0001-73

ENDEREÇO: R. DOUTOR JOAO FERREIRA NEVES N°: 180 VILA BELA

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 03/02/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 638439993638439

Suzete Do Luz H

Paulo

072



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAL POSSO & SAUER LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.749.533/0001-73

Certidão nº: 123343232/2017

Expedição: 18/01/2017, às 14:04:27

Validade: 16/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAL POSSO & SAUER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.749.533/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Suzete do Luz

ll

ll

Carlo

03



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

Handwritten signature "Paulo" in blue ink at the top center.

Handwritten text "Sugite do luj" in blue ink at the top right.

**SELO FUNARPEN**  
 Lei: 13.228 de 18/07/2001  
 Excluído para Autenticação de Cópia  
 FKM04845

**AGENCIAMENTO**  
 Contate com o documento apresentado, Dou fé.  
 14 FEV / 2017  
 Fone/Fax (42) 3622-4449

**AGENCIAMENTO**  
 Luciano Tonon  
 Emerson Eduardo F. Kresche  
 Fabiano Wendler  
 Paulo Cesar Tonon  
 Dani Karim Silva  
 Helen Leite Agner  
 Tinkler  
 Adriano Wenzler  
 Adriano Wenzler Junior  
 Ademir A. Amancio

**Município de Guarapuava**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
 LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 216/2016

Ramo de Atividade: Laboratório de prótese odontológica

CNPJ/CPF: 17.749.533/0001-73  
 Cod. ramo ativ.:  
 Validade: 12 meses a contar da data de Vistoria

**CONTRIBUINTE**  
 DAL POSSO & SAUER LTDA-ME  
 Rua Joao Ferreira Neves 180-VILA BELA  
 GUARAPUAVA - PARANA

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**  
 Nome: Luiz Fernando Dal Posso Cro : 1457  
 Conselho Regional

Responsável do Serviço: Rodrigo Cortoua Silva  
 Responsável da inspeção:  
 Data da Vistoria: 24/03/2016

**RECLAMAÇÕES**

Observações:

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.







# Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Receitas

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 711/2013

LIVRO 08

PROTOCOLO Nº 3133/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a

DAL POSSO & SAUER LTDA - ME

CNPJ/CIC 17.749.533/0001-73

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

1022- Serviços de prótese dentária.



PARA LOCALIZAR-SE À JOAO FERREIRA NEVES, DEP., R.

Nº 180 SALA 03

BAIRRO VILA BELA

VILA


DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34183-7

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

Guarapuava, 20/05/2013

  
Anderson Luis Neitzke

SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
Adão Alcione Monteiro

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO**

*Suzete do Luz*

*075*



# DAL POSSO & SAUER LTDA

## CONTRATO SOCIAL

VIVIANE APARECIDA SAUER, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Guarapuava-PR, data de nascimento 08/12/1975, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, na Rua Afonso Botelho, 1541, Bairro Santa Cruz, CEP 85015-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.721.529-1 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e CPF 017.945.859-07, LUIS FERNANDO DAL POSSO, brasileiro, maior, técnico em prótese dentária CRO PR-1457, empresário, solteiro, natural de Guarapuava-PR, data de nascimento 07/11/1971, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na Rua Capitao Rocha, 754, Bairro Trianon, CEP 85017-160, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.831.697-2, expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e CPF 686.467.719-20. RESOLVEM constituir uma sociedade que se regerá pelas leis vigentes e pelas seguintes cláusulas:

### I – Denominação e sede

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob nome empresarial **DAL POSSO & SAUER LTDA**, tendo sua sede e foro em Guarapuava-PR, Rua João Ferreira Neves, 180, sala 03, Bairro Vila Bela, CEP 85027-120.

Parágrafo Único – Esta sociedade esta regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

### II – Filiais

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

### III – Objeto Social

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social, prestação de serviço de prótese dentária.

Certifico, Selo de Autenticidade  
afixado ao final deste instrumento.



Suzete do Luz

Carla

016







# DAL POSSO & SAUER LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### IV – Capital Social e Distribuição

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, estando assim dividido entre os sócios

| Sócios                       | Quotas | Valor     |
|------------------------------|--------|-----------|
| VIVIANE APARECIDA SAUER..... | 15.000 | 15.000,00 |
| LUIS FERNANDO DAL POSSO..... | 15.000 | 15.000,00 |
| Total do Capital Social..... | 30.000 | 30.000,00 |

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### V – Administração

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios **VIVIANE APARECIDA SAUER** e **LUIS FERNANDO DAL POSSO** com poder e atribuição de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso da firma para concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único - a contratação de empréstimos e a alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

### VI – Remuneração

**CLÁUSULA SEXTA** - As sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico, Selo de Autenticidade  
afixado ao final deste instrumento.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Agner</b><br>Serviço Notarial e Registral do Biotecnológico |   | <b>AUTENTICAÇÃO</b><br>Confere com o documento<br>apresentado. Dou fé. |
| Guarapuava<br>PR   | 14 FEV. 2017  | Fone/Fax:<br>42) 3622-4449   |
| <input type="checkbox"/> Alfeu Leite Agner - Titular           | <input type="checkbox"/> Dam Kátam Silva                |  |
| <input type="checkbox"/> Cleverson Wendler                     | <input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon              |  |
| <input type="checkbox"/> Marlon Eduardo F. Krauch              | <input checked="" type="checkbox"/> Fabiano M. M. M. M. |  |
| <input type="checkbox"/> Luciano Tonon                         | <input type="checkbox"/> Alvaro Wendler Junior          |  |
|  | <input type="checkbox"/> Ademir D. Amancio              |  |

Suzete Jo Luz

ll

carls

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials "OFF".







# DAL POSSO & SAUER LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### VII – Do encerramento do Exercício Social

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

### VIII – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do sócio falecido ou do interditado serão apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, conforme dispõe o artigo 1085, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de que se trata esta clausula somente poderá ser determinada em reunião dos sócios-quotistas especialmente convocada, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer seu direito de ampla defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio porventura excluído considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado na prazo Máximo de 30 (trinta) dias contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Certifico, Selo de Autenticidade  
afixado ao final deste instrumento.



*Carli*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*OTB*







# DAL POSSO & SAUER LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### IX – Das Deliberações

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As deliberações sociais, inclusive de transformação ou extinção da sociedade, serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

### X – Declaração

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os administradores **VIVIANE APARECIDA SAUER** e **LUIS FERNANDO DAL POSSO** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### XII – Foro Jurídico

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As partes elegem o foro da cidade de Guarapuava-PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 06 de março de 2013.

  
VIVIANE APARECIDA SAUER

LUIS FERNANDO DAL POSSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013  
SOB NÚMERO: 41207557792  
Protocolo: 13/134578-8, DE 07/03/2013

*Nota: Rita Antonice Pacheco RG 457.883-9 PR*

DAL POSSO & SAUER LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Suzete de Luz*



**Agner** AUTENTICAÇÃO  
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava PR 14 FEV. 2017 Fone/Fax: (42) 3622-4449

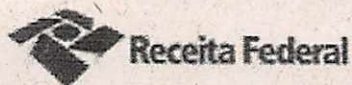
|                          |                           |                          |                       |
|--------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|
| <input type="checkbox"/> | Alfeu Leite Agner Titular | <input type="checkbox"/> | Dani Karim Sileo      |
| <input type="checkbox"/> | Cleaverson Wendler        | <input type="checkbox"/> | Paulo Cesar Tonon     |
| <input type="checkbox"/> | Mayron Eduardo F. Kreuzer | <input type="checkbox"/> | Fabiano Michel        |
| <input type="checkbox"/> | Luciano Tonon             | <input type="checkbox"/> | Alcino Wendler Junior |
|                          |                           | <input type="checkbox"/> | Ademir O. Amancio     |

*[Handwritten signatures and initials]*









## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |                                |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.749.533/0001-73<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br>SITUAÇÃO CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>08/03/2013 |
| NOME EMPRESARIAL<br>DAL POSSO & SAUER LTDA - ME  |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                        |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                 |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>R JOAO FERREIRA NEVES  | NÚMERO<br>180                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 03                   |                                |
| CÉP<br>85.027-120  | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA BELA                        | MUNICÍPIO<br>GUARAPUAVA                  | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br>(42) 3034-626                           |  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/03/2013 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/05/2015 às 19:44:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Suzete DO Siqueira









**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 - FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **DAL POSSO & SAUER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.749.533/0001-73, com sede na Rua João Ferreira Neves, nº 180, Sala 03, Bairro Vila Bela, CEP 85027-120, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.612.634/0001-68, os serviços/produtos/materiais constantes do contrato sob nº 090/2015/PMEAI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2015/PMEAI, dentro dos prazos contratados, sendo:

| LOTE Nº 01 – PRÓTESE TOTAL.                |       |      |   |                       |
|--|-------|------|---|-----------------------|
| Item                                       | Qtde. | Tipo | Especificações e Características dos Produtos                             | Valor Máximo Unitário |
| 01   | 300   | Unid | Prótese total mandibular e maxilar.                                       | 142,66                |
| <b>Valor Máximo Global Para o Lote R\$</b> |       |      | <b>42.798,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais).</b> |                       |

| LOTE Nº 02 – PRÓTESE PARCIAL.              |       |      |   |                       |
|--|-------|------|---|-----------------------|
| Item                                       | Qtde. | Tipo | Especificações e Características dos Produtos                           | Valor Máximo Unitário |
| 01   | 150   | Unid | Prótese parcial mandibular e maxilar removível, com estrutura metálica. | 266,00                |
| <b>Valor Máximo Global Para o Lote R\$</b> |       |      | <b>39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).</b>                |                       |

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, em 02 de Dezembro de 2016.

TABELIONATO DE NOTAS

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Traceminha - SC \_\_\_\_\_

Assinatura

Suzete Jo Luz

**ALCIONE PEGORARO**  
Secretário Municipal de Administração  
CPF: 451.157.889-34

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava PR 14 FEV. 2017 Fone/Fax: (42) 3622-4449

ESCREVEMTES

- Alfeu Lette Agner Titular
- Cleveson Wendler
- Mayron Eduardo F. Kneumler
- Luciano Tonon
- Dam Karam Silva
- Paulo Cesar Tonon
- Fabiano Michek
- Alvaro Wendler Junior
- Ademir O. Amancio

Carla

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas  
 Av. Brasília, 555 - Centro - Fone (46)3553-1239  
 Selo OOKIc.9XoyP.DmIcm, Controle: nHyk5.qHt5  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **ALCIONE PEGORARO**. \*0004\* F4KUKNZA-496978-11. Dou fé.  
 Espigão Alto do Iguaçu-Paraná, 02 de dezembro de 2016.  
 Em Teste\* da Verdade

*[Handwritten Signature]*  
**RODOLFO LUIZ RIBEIRO**  
 CPF 545.790.749-04  
 Escrivão Juramentado  
 Presença nº 0004/2016



**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.  
 Guarapuava PR 14 FEV 2017 Fone/Fax: (42) 3622-4449

ESCRIVÃOES

|  |         |  |
|--|---------|--|
| <input type="checkbox"/> Altair Leite Aguiar       | Titular | <input type="checkbox"/> Dam Karyn Silva       |
| <input type="checkbox"/> Cleveson Wendler          |         | <input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon     |
| <input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuzer |         | <input type="checkbox"/> Fabiano Michek        |
| <input type="checkbox"/> Luciano Tonon             |         | <input type="checkbox"/> Alvaro Wendler Junior |
|  |         | <input type="checkbox"/> Ademir O. Amancio     |





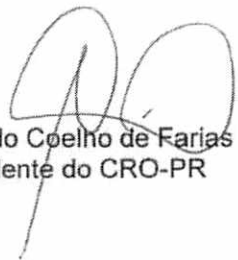
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURIDICA - CRO/PR Nº. 0795/2016**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **DAL POSSO & SAUER LTDA -ME** inscrita no CNPJ **17.749.533/0001-73**, encontra-se inscrita junto a este **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, sob nº. **PR-EPAO-259** no livro **LPD1**, folha **135** desde **30/04/2014**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei nº 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão. Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a) **PR-TPD-1457 - LUIS FERNANDO DAL POSSO**.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 9 de novembro de 2016.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ = 20/01/2017

  
Aginaldo Coelho de Farias  
Presidente do CRO-PR

//MPG



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **30/04/2014**, no livro **LPD13**, a fls. **81** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **30/04/2014**, no livro **LPD1**, a fls. **135**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **DAL POSSO & SAUER LTDA -ME - CL MATRIZ - 259**

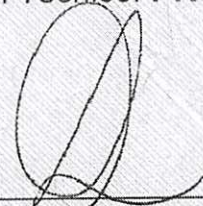
Nome Fantasia:

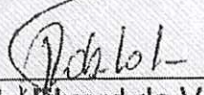
CNPJ: **17.749.533/0001-73**

Endereço: **R DR JOAO FERREIRA NEVES 180 SALA 03 - VILA BELA - GUARAPUAVA/PR**

Responsável Técnico: **PR-TPD-1457 - LUIS FERNANDO DAL POSSO**

Curitiba, 30 de abril de 2014.

  
Carmen Lucia Arrata, CD  
Conselheira Secretária do CRO/PR

  
Roberto Eluard da Veiga Cavali, CD  
Presidente do CRO/PR

SELO FUNARPEN  
Lei 13.228 de 18/07/2011  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FKM04846

Guarapuava  
PR  
14 FEV. 2017  
Fone/Fax: (41) 3622-4449

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
apresentado. Dou fé

Afonso Leme Aymer  
 Cleuson Wendler  
 Emerson Eduardo F. Knebel  
 Antonio Jansen

Demétrio Silva  
 Rivaldo Cesar Tonon  
 Rufino Michel  
 Alvaro Wendler Junior  
 Adriano O. Amancio

Sujeito  
João

Paulo

083



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.831.697-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/1986

NOME LUIS FERNANDO DAL POSSO

FILIAÇÃO AQUILINO JOSE DAL POSSO  
NEUSA MARIA DAL POSSO

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 07/11/1971

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE

C.NASC 42969, LIVRO=A53, FOLHA=277V

CPF 686.467.719-20

CURITIBA-PR

Assinatura do Titular: Luis Fernando Dal Posso

Assinatura do Diretor: Bel. Douglas Haquin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FKM04849

**Agner** - Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava PR 14 FEV. 2017 Fone/Fax: (42) 3622-4449

ESCREVENTES:

- Altair Leite Agnes Titular
- Dam Kayam Silva
- Cleoverson Wendler
- Paulo Cesar Tonon
- Marlon Eduardo F. Kreucher
- Fabiano Michele
- Luciano Tonon
- Alvaro Wendler Junior
- Ademir O. Amancio

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRÓ: PARANA Inscricao: PR-TPD-1457

Tipo TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome LUIS FERNANDO DAL POSSO

Pai AQUILINO JOSE DAL POSSO

Mae NEUSA MARIA DAL POSSO

C.P.F. 686.467.719-20 Nascimento 07/11/1971 Naturalidade GUARAPUAVA - PR

CURITIBA, 20 ABR 2007.

Assinatura do Portador

Presidente do CRQ-PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FKM04853

**Agner** - Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava PR 14 FEV. 2017 Fone/Fax: (42) 3622-4449

ESCREVENTES:

- Altair Leite Agnes Titular
- Dam Kayam Silva
- Cleoverson Wendler
- Paulo Cesar Tonon
- Marlon Eduardo F. Kreucher
- Fabiano Michele
- Luciano Tonon
- Alvaro Wendler Junior
- Ademir O. Amancio

Sezite de Luz ll

Paulo

*[Handwritten signatures and initials]*







|                                    |                |   |   |  |
|------------------------------------|----------------|---|---|--|
| DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA        | TOTAL DE HORAS | Curso: <u>Curso Técnico em Prótese Dentária</u> | Curso anterior e ano de conclusão: <u>Curso Técnico em Odontologia - 1988</u>   | O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº <u>106/1905</u> EM FLS. <u>106</u> DO LIVRO Nº <u>003</u> DESTA ESTABELECIMENTO, CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO D.O. DE <u>- 1 - 1 -</u> FLS. <u>      </u> |
| <u>Anatomia e Estrutura Dental</u> | <u>260</u>     | <u>Colégio Politécnico</u>                      | ESTABELECIMENTO   |  |
| <u>Matérias de Interesse</u>       | <u>70</u>      | <u>Para Subscrição, 1336 Rua RJ</u>             | LOCAL E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  | <u>Rio de Janeiro, 10/08/2005</u>  |
| <u>Equipamentos e Instrumental</u> | <u>40</u>      |   |   | (LOCAL) DATA   |
| <u>Próteses Dentárias</u>          | <u>830</u>     |   | OUTRAS HABILITAÇÕES:  |  |
| <u>Total</u>                       | <u>1.200</u>   |   |   |  |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO             |                | <u>240</u>                                      | OBSERVAÇÕES:  |  |
| TOTAL GERAL                        |                | <u>1.440</u>                                    | <u>Estágio prático supervisionado realizado pelo técnico em prótese dentária Josimar Valença da Silva CROR nº 2118.</u> |  |

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**  
 Processo CPO 1361/05 registrado no livro A248  
 fls. 96 Sr. 10/2/2007  
 em 20 de maio de 2007  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
 Inscrição nº 1447 livro 122 folha 12  
 aprovado em 20 de maio de 2007  
 Curitiba de 2007  
 Edson Milani de Holanda Secretário  
 Antonio Faria Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 LHX  
 10H10525  
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 1AD TOK  
 10M10526

**IGNER** AUTENTICAÇÃO  
 Confira com o documento apresentado Dou fe!  
 Guarapuava PR 14 FEV 2017  
 Fone/Fax: (42) 3622-4449  
 Alceu Leite Agner, Tadeu  
 Daniel Karim Silva  
 Daniel Cesar Tonon  
 Daniel Mikell  
 Daniel Wander Junior  
 Daniel O Anderson

Tabulação de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FKM04847

128 C.R.C.P. e Tabelionato. Av. Ernani Cardoso, 21 - VILA TORO 12 - CEP: 21.110-110  
 Cascadura - RJ. Telefone: JORGE FRANCISCO CORREIA, Reconhecido  
 por semelhante as firmas de: ANA LUCIA SANTOS NOUZA MAIA e JOAO  
 ROCHA MOURA  
 COD: 06494240337  
 Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2005. Condição: Serventia  
 Em Testamento. Total: 104,00 Judicialício

IVANI Valentin dos Santos - Secretária



**DAL POSSO & SAUER**

**CNPJ 17.749.533/0001-73**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa DAL POSSO E SAUER LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.749.533/0001-73, sediada no (a) Rua João Ferreira Neves, 180 – Vila Bela – Guarapuava - Pr, por seu responsável, Henrique Augusto Franciosi Dal Posso, brasileiro, solteiro, ID nº 54.339.723-3 ssp-sp, e CPF 083.158.049-60, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, paragrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017.

*Suzete Jo Luz*

*H*  
*Henrique A. Franciosi Dal Posso*  
**Henrique Augusto Franciosi Dal Posso**  
RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 180  
VILA BELA  
CNPJ 17.749.533/0001-73  
ID Nº 54.339.723-3 SSP/PR  
CPF 083.158.019-60

**17 749 533/0001-73**  
DAL POSSO & SAUER LTDA. - ME  
LRPD DAL POSSO  
**85127-120 GUARAPUAVA - PARANÁ**

Rua João Ferreira Neves, 180 sala03 Vila Bela - Guarapuava PR  
Telefone: 423627 5656 Email: [dalpossoclinica@hotmail.com](mailto:dalpossoclinica@hotmail.com)

*Paulo*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*





**DAL POSSO & SAUER**


**CNPJ 17.749.533/0001-73**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART.  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa DAL POSSO E SAUER LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.749.533/0001-73, sediada no (a) Rua João Ferreira Neves, 180 – Vila Bela – Guarapuava - Pr, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Henrique Augusto Franciosi Dal Posso, brasileiro, solteiro, ID nº 54.339.723-3 ssp-sp, e CPF 083.158.049-60, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017.

  
*Henrique A. Franciosi Dal Posso*  
**Henrique Augusto Franciosi Dal Posso**  
**CNPJ 17.749.533/0001-73**  
**ID Nº 54.339.723-3 SSP/PR**  
**CPF 083.158.019-60**

**17 749 533/0001-73**  
DAL POSSO & SAUER LTDA. - ME  
LRPD DAL POSSO  
RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 180  
VILA BELA  
85127-120 GUARAPUAVA - PARANÁ

Rua João Ferreira Neves, 180 sala03 Vila Bela - Guarapuava PR  
Telefone: 423627 5656 Email: [dalpossoclinica@hotmail.com](mailto:dalpossoclinica@hotmail.com)

*Suzete De Luz*

*Paulo*

  
*Paulo*  
087



**DAL POSSO & SAUER**

**CNPJ 17.749.533/0001-73**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa DAL POSSO E SAUER LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.749.533/0001-73, sediada no (a) Rua João Ferreira Neves, 180 – Vila Bela – Guarapuava - Pr, por seu responsável, Henrique Augusto Franciosi Dal Posso, brasileiro, solteiro, ID nº 54.339.723-3 ssp-sp, e CPF 083.158.049-60, **DECLARA** conforme solicitado no edital em epigrafe que os responsáveis referentes a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME                    | ESPECIALIDADE               | CRO Nº | ASSINATURA |
|-------------------------|-----------------------------|--------|------------|
| LUIS FERNANDO DAL POSSO | TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA | 1457   |            |
| MARIANA VALETON ALBERTI | CIRURGIÃ DENTISTA           | 18021  |            |

**Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.**

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017.

**17 749 533/0001-73**

**DAL POSSO & SAUER LTDA. - ME  
LRPD DAL POSSO**

**RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 180  
VILA BELA**

**85127-120 GUARAPUAVA - PARANÁ**

**Henrique Augusto Franciosi Dal Posso**

**CNPJ 17.749.533/0001-73  
ID Nº 54.339.723-3 SSP/PR  
CPF 083.158.019-60**

**Rua João Ferreira Neves, 180 sala03 Vila Bela - Guarapuava PR  
Telefone: 423627 5656 Email: [dalpossoclinica@hotmail.com](mailto:dalpossoclinica@hotmail.com)**

*Sergete De Luz* *H* *carlos*





Identidade Civil  
 No.: 5919963-3 Orgao: SESP UF: PR Emissao: 01/10/1992

Identidade Eleitoral  
 No.: 0720136806-04 Zona: 2 Secao: 493 UF: PR

Inscricao no CRO  
 Livro: AZ19 Folha: 4 Processo: 198/2006 Data: 22/02/2006

Registro no CFO  
 Livro: AZ350 Folha: 93 Processo: 1859/2006 Data: 22/02/2006

Observacoes Gerais  
 Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador: SIM

*Mariana Valetton Alberte*  
 Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil  
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-CD-18021

Tipo  
 CIRURGIAO DENTISTA

Nome  
 MARIANA VALETON ALBERTI

Pai  
 JOAO GERMANO VALETON

Mae  
 ROSA LUCIA NEDEFF VALETON

C.P.F. (031.489.599-06) Nascimento (20/03/1979) Naturalidade (CURITIBA - PR)

CURITIBA, 22 FEV 2006. *[Signature]*  
 Presidente do CRO-PR

VALIDA NA COR VERDE

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITORIO NACIONAL

**Agner** **AUTENTICACAO**  
 Confere com o documento apresentado. Dou fe.

27 JAN. 2017

SECRETARIES  
 Dam Kavam Silva  
 Paulo Cesar Tonon  
 Fabiano Michek  
 Aterno Wendler Junior  
 Ademir O. Amancio

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARRE**  
 Guarapuava - PR  
 FKE94757

Suzete do Luz *ll*

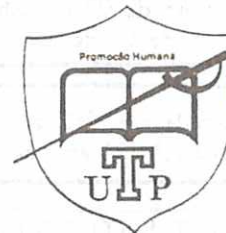
*[Handwritten signatures]*



Sugr de Sug



# Universidade Tuiuti do Paraná



O Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia em dezembro de 2004, ~~conferido~~ <sup>autenticado</sup> conferido com o documento apresentado, Dou fé e título de **Cirurgião-Dentista** a

**AUTENTICAÇÃO**  
 conferido com o documento apresentado. Dou fé.  
 Serviço Notarial - Conselho do Estado de Parana  
 Guarapuava PR 27 JAN 2017  
 Fone/Fax: (41) 3333-1111  
 E-mail: notarial@conselho.pr.gov.br

|  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Afonso Lete Agner - Titular | <input type="checkbox"/> Dam Kavam Silito  |
| <input type="checkbox"/> Cleveson Wendler            | <input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon |
| <input type="checkbox"/> Mauron Eduardo F. Kriewcher | <input type="checkbox"/> Fabiano Michele   |
| <input type="checkbox"/> Luciano Tonon               | <input type="checkbox"/> Alvaro Wendler    |
|  | <input type="checkbox"/> Ademir O. Anjos   |

## Mariana Valetton Alberti

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 20 de março de 1979, RG 5.919.963-3/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de julho de 2005.

*Carmen Luiza da Silva*  
CARMEN LUIZA DA SILVA  
Pró-Reitora

*Mariana Valetton Alberti*  
Mariana Valetton Alberti  
Diplomada

*Luiz Guilherme Rangel Santos*  
LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS  
Reitor

Paula

Luiz

030



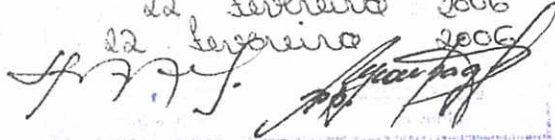
**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**  
Credenciada pelo Decreto de 07 de julho de 1997  
publicado no D.O.U. de 08 de julho de 1997

Reconhecido pela Portaria n.º 1639 de 23-11-1994  
Publicada no DOU n.º 224 em 28-11-1994

**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**  
Curitiba - PR  
Divisão de Registro de Diplomas  
Diploma registrado sob n.º **014399**  
Processo n.º **2005.01.001621.002**  
Nos termos do art. 45 da Lei 9.394/96.  
Curitiba, 23 de JANEIRO de 2006  
  
**LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS**  
Reitor

**Atg**  
**ATENTICAÇÃO**  
Compare com o documento apresentado. Dou fé.  
Serviço Notarial e Registral  
Curitiba - PR  
27 JAN. 2017  
Fone/Fax: (41) 3622-4499  
**ESCRITURANTES**  
 Alfeu Leite Agner Tinguá  
 Cleveison Wendler  
 Marlon Eduardo F. Kreischer  
 Luciano Tonon  
 Dam Kátam Silva  
 Paulo César Tonon  
 Fabiano Michele  
 Alvaro Wendler Junior  
 Ademir O. Amancio



1659/2006 AZ350  
93 1351/2006  
22 fevereiro 2006  
14021 AZ19 4  
22 fevereiro 2006  
22 fevereiro 2006  




## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **DAL POSSO & SAUER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 17.749.533/0001-72, aqui representada por sua sócia administradora **VIVIANE APARECIDA SAUER**, CPF 017.945.859-07.

CONTRATADO: **MARIANA VALETON ALBERTI**, CPF 031.489.599-06, CD 18021.

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de Serviços odontológicos na área de moldagem de próteses dentárias.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os serviços que fazem parte do presente contrato consistem em acompanhamento, confecção e orientação de próteses dentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora convencionados, A CONTRATANTE pagará a título de honorários quantia mensal de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo deste contrato é de 12 meses com início em 02/01/2017 com termino em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA: Será rescindido o presente contrato no caso da desistência de alguma das partes com multa contratual de 20% do valor de honorários no montante que faltará para o cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro central de Guarapuava-PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Guarapuava 02 de janeiro de 2017

  
VIVIANE APARECIDA SAUER

  
MARIANA VALETON ALBERTI

17 749 533/0001-73

DAL POSSO & SAUER LTDA. - ME  
LRPD DAL POSSO

RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 180  
VILA BELA

85127-120 GUARAPUAVA - PARANÁ

Suzete Jo Suz

Carla



091







Município de Planalto - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 3/2017

Equipinho

Página:1

| Item  | Produto/Serviço                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel       |  |
|---|--|-----|------------|--------------|-------|----------------|-------------|-----------|--|
| Fornecedor: 13528-3 DAL POSSO & SAUER LTDA                  |  |     |            |              |       |                |             |           |  |
| Representante: 13530-5 HENRIQUE AUGUSTO FRANCIOSI DAL POSSO |  |     |            |              |       |                |             |           |  |
| Lote 001 - Lote 001   |  |     |            |              |       |                |             |           |  |
| 001   | 13067 Prótese odontológica total MANDIBULAR Cód DE | UN  | 800,00     | Classificado |       | 79,50          | 63.600,00   | *         |  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |  |     |            |              |       |                |             | 63.600,00 |  |





Município de Planalto - 2017  
Mapa da Licitação  
Pregão 3/2017

Equipara

Página:1

Data abertura: 15/02/2017

Data julgamento: 15/02/2017

Data homologação:

| Produto                            | UN.                                 | Quantidade | CNPJ: 17.749.533/0001-73 |           | CNPJ: 13.249.946/0001-38 |       |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------|--------------------------|-----------|--------------------------|-------|
|                                    |                                     |            | Preço                    | Marca     | Preço                    | Marca |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>         |                                     |            |                          |           |                          |       |
| 001                                | Prótese odontológica total MANDIBUL | UN         | 800,00                   | 79,50 *   | 80,00                    |       |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>   |                                     |            |                          |           |                          |       |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b> |                                     |            |                          | 63.600,00 |                          |       |

CNPJ: 17.749.533/0001-73 - DAL POSSO & SAUER LTDA

CNPJ: 13.249.946/0001-38 - SUZETE DA LUZ

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5516 g

15/02/2017 14:25:05



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **SUZETE DA LUZ SRA SUZETE DA LUZ E DAL POSSO & SAUER LTDA. SR HENRIQUE AUGUSTO FRANCONI DAL POSSO**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

| <b>DAL POSSO &amp; SAUER LTDA</b> |      |  |       |        |             |             |  |
|-----------------------------------|------|--|-------|--------|-------------|-------------|--|
| Lote                              | Item | Produto  | Unid. | Quant. | Preço unit. | Preço total |  |
| 1                                 | 1    | Prótese odontológica total MANDIBULAR CÓD DE PROCEDIMENTO SUS 0701070129 E/OU PRÓTESE TOTAL MAXILAR COD DE PROCEDIMENTO SUS 0701070137, base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade n° 09, dentes nacionais elaborados com resina cross-liked de alta densidade (na cor indicada pelo Cirurgião Dentista) e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA. | UN    | 800    | 79,50       | 63.600,00   |  |
| TOTAL                             |      |  |       |        |             | 63.600,00   |  |



Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **DAL POSSO & SAUER LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa DAL POSSO & SAUER LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.749.533/00014-73, situada na Rua João Ferreira Neves, nº 180, Vila Bela, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante dos licitantes.



CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Pregoeira  
747.491.029-20



PAULO ROGERIO DE  
OLIVEIRA  
Membro  
748.481.519-53



CEZAR AUGUSTO  
SOARES  
Membro  
066.452.549-03



HENRIQUE AUGUSTO  
FRANCIOSI DAL POSSO  
Dal Posso & Sauer Ltda.



SUZETE DA LUZ  
Suzete da Luz



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

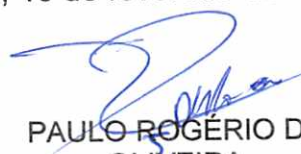
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

| DAL POSSO & SAUER LTDA |      |      |  |               |
|------------------------|------|------|--|---------------|
| Classificação          | Lote | Item | Objeto   | Valor do item |
| 1                      | 1    | 1    | Prótese odontológica total MANDIBULAR CÓD DE PROCEDIMENTO SUS 0701070129 E/OU PRÓTESE TOTAL MAXILAR COD DE PROCEDIMENTO SUS 0701070137, base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborados com resina cross-liked de alta densidade (na cor indicada pelo Cirurgião Dentista) e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA. | 63.600,00     |
| SUZETE DA LUZ          |      |      |  |               |
| Classificação          | Lote | Item | Nome do produto/serviço  | Valor do item |
| 2                      | 1    | 1    | Prótese odontológica total MANDIBULAR CÓD DE PROCEDIMENTO SUS 0701070129 E/OU PRÓTESE TOTAL MAXILAR COD DE PROCEDIMENTO SUS 0701070137, base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborados com resina cross-liked de alta densidade (na cor indicada pelo Cirurgião Dentista) e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA. | 64.000,00     |

Planalto-Pr., 15 de fevereiro de 2017.

  
CARLA F. MOMBACH  
STURM  
Pregoeiro  
027.056.719-43

  
CEZAR AUGUSTO SOARES  
Membro  
066.452.549-03

  
PAULO ROGÉRIO DE  
OLIVEIRA  
Membro  
748.481.519-53





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

O presente Processo de Licitação nº 003/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2017

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**

087



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, em favor da empresa **DAL POSSO E SAUER LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 21 de fevereiro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Dal Posso e Sauer Ltda., na forma abaixo

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.223.459-07.

**CONTRATADA: DAL POSSO E SAUER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.749.533/0001-73, com sede na Rua João Ferreira Neves, nº 180, Vila Bela, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora Sra. **VIVIANE APARECIDA SAUER**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG sob nº 5.721.529-1 SSP/PR. e do CPF nº 017.945.859-07, residente e domiciliada na Rua Afonso Botelho, nº 1541, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--|-------------|-------------|
| 01   | 800   | UN    | Prótese odontológica total<br>MANDIBULAR CÓD DE<br>PROCEDIMENTO SUS<br>0701070129 E/OU PRÓTESE<br>TOTAL MAXILAR COD DE<br>PROCEDIMENTO SUS | 79,50       | 63.600,00   |

*Inácio*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|                    |  |  |   |  |  |
|--------------------|--|--|---|--|--|
|                    |  |  | 0701070137, base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborados com resina cross-liked de alta densidade (na cor indicada pelo Cirurgião Dentista) e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  |   |  |  |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 2000             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00000       |
| 2010             | 09.126.10.301.1001-2061 | 3.3.90.39.00303       |

### CLÁUSULA QUARTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;

*Erácio*





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Os procedimentos clínicos para a confecção das próteses serão executados por um cirurgião-dentista do Município de Planalto;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada, em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- b) Acompanhar semanalmente no momento da prova em cera das próteses conforme cronograma da Secretaria de Saúde;
- c) Os serviços de confecção de próteses compreenderá o seguinte: Elaborar os moldes em gesso a através do vazamento da moldagem em alginato recebida; montagem dos rodetes de cera, montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa com veias, acabamento e polimento, deverá ser recolhida pelo laboratório, sob responsabilidade da CONTRATADA às custas de coleta e transportes no prazo máximo de 2 horas após realizada a moldagem pelo dentista do Centro Municipal de Saúde.
- d) A Contratada deverá entregar o objeto no Centro Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recolhimento destes, sendo de sua responsabilidade as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- e) Fornecer o material (laboratorial) necessário para confecção das próteses, inclusive dentes;
- f) Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ter garantia de no mínimo 12(doze) meses;
- g) Responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, sendo de sua responsabilidade reparar e corrigir eventuais falhas de confecção das próteses, conforme notificação da Secretaria de Saúde;
- h) Constatadas irregularidades quando da confecção das próteses dentária, sendo elas de responsabilidade do protético, poderá o município rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) A Contratada na hipótese de substituição da prótese, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do cirurgião-dentista do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a notificação;
- j) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- k) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados

*Freixo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

- l) Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome dos usuários, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
- m) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado
- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

*Trácio*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

### CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 21 de fevereiro de 2017.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de Kits de Materiais Escolares, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Juliano Copini Abreu.

VALOR: R\$ 3.292,50 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 22 de fevereiro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod224630

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Dal Posso e Sauer Ltda.

OBJETO: Contratação empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

QUANTIDADE: 800 Unidades

VALOR TOTAL: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

1. Objeto da Licitação

Contratação empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 DAL POSSO E SAUER LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 DAL POSSO E SAUER LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.749.533/0001-73, com sua sede social à Rua João Ferreira, nº 180, Vila Bela, Município de Guarapuava, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 003/2017 de 02 de fevereiro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15 de fevereiro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM-Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 003/2017, lavrada em 15 de fevereiro de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

EMPRESA: Dal Posso e Sauer Ltda.

QUANTIDADE: 800 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e cem reais).

DATA: 21 de fevereiro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod224720

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Icavel Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.740,98 (seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Icavel Veículos Ltda.

VALOR: R\$ 6.740,98 (seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

DATA: 22 de fevereiro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod224767

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 005/2017, com data de abertura prevista para o dia 22 de fevereiro de 2017, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE", Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange as exigências habilitatórias, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod224576